



## ANEXO VIII

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE POSSE E DE COMPROMISSO

A pessoa abaixo qualificada solicita a Secretaria de Administração do Município de Viana posse no cargo, conforme segue:

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020 compareceu o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que tendo sido nomeado (a) para o cargo de  
\_\_\_\_\_ pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
publicada no Diário Oficial dos Municípios do ES 23/12/2019, na forma do art. 16 da Lei nº 1.596, de  
28/12/2001 (Estatuto dos Serv. Públicos do Município de Viana), assume o compromisso de desempenhar as  
atribuições do referido cargo com competência e responsabilidade, bem como cumprir os deveres e obrigações  
constantes do Estatuto e legislações complementares.

\_\_\_\_\_ Empossado

\_\_\_\_\_ **Deusa Regina Teles Lopes**  
Secretária Municipal de Administração

**A posse se efetivará após a assinatura da autoridade competente.**

#### Declaração de bens.

Declara o empossado:

Que possui bens móveis e imóveis, conforme descrição abaixo  Que não possui bens móveis e imóveis

Item	Descrição dos Bens:

**Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que não recebe proventos de aposentadoria decorrente de vínculo com a administração pública.** Declara o empossado, conforme abaixo:

Acumula cargo  Recebe proventos de aposentadoria  Não acumula cargo e não recebe aposentadoria

Item	Cargo, emprego ou função	Órgão Público	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho

#### Processo Administrativo/Criminal

Declaro, na forma do que dispõe a Legislação, que não respondo a qualquer processo administrativo criminal ou de execução.

Se a Declaração acima for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme Lei nº 7.115, de 29/08/1983.

#### Observações - Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal:

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a de dois cargos de Professor;
- a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Empossado